



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.326, DE 10 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Clube Estadual Libertato e dá outras providências.-

OLIVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao CLUBE ESTADUAL LIBERATO no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a atender parte das despesas na participação no Campeonato Gaúcho de Voleibol da 1ª divisão.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), para atender o disposto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante da presente Lei, a redução da rubrica orçamentária 5.1.4.-4.1.1.0 - Adaptação de Prédio Público no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Junho de 1.988



OLIVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Registre-se e Publique-se: